



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE

OFÍCIO Nº 6423/2020/MCOM

Brasília, 15 de outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1456/2020 - Requerimento de Informação (RIC) nº 1086/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1456/2020, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 1086/2020, de autoria do Exmo. Deputado Walter Alves (MDB/RN), que solicita informações a esta Pasta, “por intermédio do Senhor Floriano Peixoto Vieira Neto, presidente dos Correios, sobre o fechamento de agências de serviços postais, como ocorre no município de Taipu, estado do Rio Grande do Norte”.
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho cópia do Ofício nº 17599635/2020-PRESIDÊNCIA, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que fornecem os esclarecimentos solicitados.
 3. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
- Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro

Anexo: Requerimento de Informação nº 1086/2020 (Doc. SEI nº 5962427).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/10/2020, às 21:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



informando o código verificador **5990999** e o código CRC **449C0B13**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6423/2020/MCOM - Processo nº 01245.004827/2020-34 - Nº SEI: 5990999



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 17599635/2020 - PRESIDÊNCIA

Ao Senhor

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E"

70067-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1086/2020

Referência: Processo nº 53180.031441/2020-09

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 1086/2020, de autoria do deputado Walter Alves, com a seguinte ementa: *"Solicita informações ao Senhor FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, ministro de Estado do Ministério das Comunicações, por intermédio do Senhor Floriano Peixoto Vieira Neto, presidente dos Correios, sobre o fechamento de agências de serviços postais, como ocorre no município de Taipu, estado do Rio Grande do Norte."*

2. A princípio, cabe destacar que à época da apresentação do aludido Requerimento, em 25.08.2020, a respectiva proposição, também, foi endereçada ao ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Senhor Marcos Cesar Pontes. Entretanto, quando de sua aprovação pela Primeira Vice-Presidência, em 02.09.2020, por meio do relator da matéria, deputado Marcos Pereira, houve a definição oficial do destinatário, qual seja, a essa autoridade.

3. Ressalvas feitas, encaminho ao Senhor, a seguir, as respostas na ordem dos questionamentos apresentados pelo parlamentar. Antes, porém esclareço que os Correios em observância às orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, devido à pandemia de COVID-19, objetivando resguardar a vida e a saúde dos empregados e dos clientes, em todo o território nacional, tiveram de afastar vários funcionários de suas atividades laborais, por pertencerem a grupos de risco, por terem sido contaminados com o novo coronavírus, ou, ainda, por conviverem com familiares suscetíveis ao contágio do patógeno. Isso provocou um desajuste de efetivo tanto operacional quanto administrativo, em diversas áreas da Empresa, vindo a impactar diretamente o atendimento e a distribuição.

a) *O que justifica a medida de não providenciar a abertura da agência dos Correios de Taipu/RN?*

Resposta: O fechamento temporário da Agência de Correios - AC Taipu se deu em decorrência de o afastamento do empregado lotado na unidade, por fazer parte de um dos grupos de risco para a mencionada enfermidade - doente crônico. Deve ser ressaltado que a referida AC é unipessoal, isto é, todo o esforço de atendimento gerado naquela unidade corresponde à carga de trabalho menor ou igual a de um funcionário.

Dessa forma, mesmo diante da situação apresentada, foi possível providenciar a reabertura da Agência em questão, a qual presta atendimento à população taipuense normalmente.

b) *Como ficará a situação das agências que todos os funcionários estão no grupo de risco?*

Resposta: Quando da interrupção das atividades, notadamente, em razão do afastamento de funcionários para mitigar o risco de disseminação do vírus causador da supracitada doença, o atendimento postal é prestado pela unidade mais próxima, até que seja possível realocar mão de obra suficiente ao adequado atendimento pela Agência afetada.

c) *Quais os benefícios dessa medida para os contribuintes?*

Resposta: Mesmo com os desafios impostos pela pandemia, os Correios têm envidado esforços no sentido de assegurar o atendimento postal previsto na Portaria Interministerial nº 4.474/2018, de forma que os clientes/contribuintes não sejam prejudicados durante a crise sanitária atualmente vivida.

d) *Qual a justificativa para a redução de postos de atendimento presencial no estado?*

Resposta: Cientes do compromisso institucional e da essencialidade dos serviços dos Correios, a Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte tem trabalhado diuturnamente a fim de evitar o fechamento de unidades, redistribuindo efetivo e deslocando empregados entre os municípios. Todavia, em razão da situação já informada, decorrente da pandemia, tem sido necessário maior esforço da Empresa para suprir toda a demanda do atendimento.

4. Esta Empresa permanece à disposição desse ministro para prestar quaisquer esclarecimentos.

Anexos: I - Requerimento de Informação (MCOM) nº 1086/2020 - (SEI nº 16989774); e II - Requerimento de Informação (MCTI) nº 1086/2020 - (SEI nº 16826728).

Respeitosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 02/10/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17599635** e o código CRC **BE8E776C**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>

Correspondência Eletrônica - 6000678

Data de Envio:

19/10/2020 22:33:30

De:

MCOM/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares <aspar.mcom@mctic.gov.br>

Para:

dep.sorayasantos@camara.leg.br

Assunto:

MCOM - Encaminha resposta ao RIQ nº 1086, de 2020 (Deputado Walter Alves - MDB/RN)

Mensagem:

Senhora Primeira-Secretária,

De ordem, encaminho em anexo o Ofício nº 6423/2020/MCOM e seus anexos, como resposta do Ministério das Comunicações ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1456/2020, que se refere ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1086/2020, de autoria do Exmo. Deputado Walter Alves (MDB/RN).

Atenciosamente,

Ana Paula G. Franco
ASPAR/MCOM

Anexos:

Oficio_5990999.html

Oficio_5943383_SEI_53180.031441_2020_09.pdf

Requerimento_5962392_Requerimento_16826728_RIC_1086_2020.pdf

Correspondência Eletrônica - 6000678

Data de Envio:

19/10/2020 22:33:30

De:

MCOM/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares <aspar.mcom@mctic.gov.br>

Para:

dep.sorayasantos@camara.leg.br

Assunto:

MCOM - Encaminha resposta ao RIQ nº 1086, de 2020 (Deputado Walter Alves - MDB/RN)

Mensagem:

Senhora Primeira-Secretária,

De ordem, encaminho em anexo o Ofício nº 6423/2020/MCOM e seus anexos, como resposta do Ministério das Comunicações ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1456/2020, que se refere ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1086/2020, de autoria do Exmo. Deputado Walter Alves (MDB/RN).

Atenciosamente,

Ana Paula G. Franco
ASPAR/MCOM

Anexos:

Oficio_5990999.html

Oficio_5943383_SEI_53180.031441_2020_09.pdf

Requerimento_5962392_Requerimento_16826728_RIC_1086_2020.pdf

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do deputado Walter Alves)

Solicita informações ao Senhor **FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA**, ministro de Estado do Ministério das Comunicações, por intermédio do Senhor Floriano Peixoto Vieira Neto, presidente dos Correios, sobre o fechamento de agências de serviços postais, como ocorre no município de Taipu, estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Senhor **FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA**, ministro de Estado do Ministério das Comunicações, por intermédio do Senhor Floriano Peixoto Vieira Neto, presidente dos Correios, sobre o fechamento de agências de serviços postais, como ocorre no município de Taipu, estado do Rio Grande do Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Por determinação da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, foi instituído o Decreto regulamentador nº 10.282 de 20 de março de 2020 que, no § 1º do art. 3º que "São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população".

Em seguida, em no inciso XXI do parágrafo acima transcrito, lê-se que os serviços postais são considerados essenciais.

No parágrafo 7º subsequente do mesmo artigo, fica claro que “Na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19”.

No caso em tela, de fechamento de agências de serviços postais, particularmente do município de Taipu, estado do Rio Grande do Norte, além de configurar um desrespeito à legislação e à regulamentação da lei, tem provocado aglomeração indesejável no município de Poço Branco/RN, tendo como resultado prático, que os funcionários dos correios de Poço Branco discriminam os munícipes de Taipu ao darem preferência de atendimento aos munícipes de Poço Branco.

Diante este levantamento solicitamos as seguintes informações:

- 1) O que justifica a medida de não providenciar a abertura da agência dos Correios de Taipu/RN?
- 2) Como ficará a situação das agências que todos os funcionários estão no grupo de risco?
- 3) Quais os benefícios dessa medida para os contribuintes?
- 4) Qual a justificativa para a redução de postos de atendimento presencial no estado?

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.

WALTER ALVES

Deputada Federal-MDB/RN